



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 403

de 21 de junho de 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUBSTITUIR
NOMES DE RUAS DESTA MUNICÍPIO.

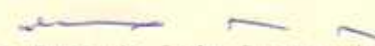
O Doutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º:- Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a substituir os nomes das seguintes ruas deste Município:-

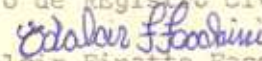
- I - Rua Henrique Lautembach, passa a chamar-se Rua "JOSÉ BRUNO DECARRE".
- II - Rua Santo Antonio, passa a chamar-se Rua "SEGUNDO GIORIA".
- III - Rua Segundo Gioria, passa a chamar-se Rua "ARMANDO LORENZATO".

ARTIGO 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 21 de junho de 1974.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos.


Edalcir Finatto Facchini
=Respondendo p/ Chefia da Secretaria=

